



PROJETO DE LEI Nº 028 /2018
De: 14 de Novembro de 2018

“Autoriza a Prorrogação das Contratações Temporárias Firmadas pelo Município de Reduto e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, Sr. José Carlos Lopes, submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, autorizado a prorrogar as contratações até 30 de junho de 2019, conforme Lei Municipal nº 480/2017, alterada pela Lei Municipal nº 493/2018.


Art. 2º - As prorrogações deverão se dar mediante termo aditivo dos contratos já firmados pelo Município de Reduto sob a égide da redação original da Lei Municipal descrita no artigo 1º desta Lei, autorizada a contratação de novos servidores temporários, a partir da aprovação desta Lei, caso se faça necessário, desde que observado o número de vagas existentes, na legislação vigente.

Parágrafo único: As contratações constantes desta Lei terão seus vínculos rescindidos tão logo seja concluído o Concurso Público em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto, 14 de Novembro de 2018.



José Carlos Lopes
Prefeito Municipal